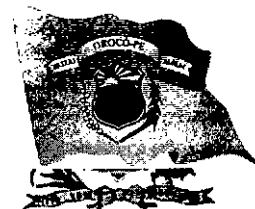




**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA USO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.

**JUSTIFICATIVA:** A unidade demandante – Secretaria da Câmara Municipal - após considerar os aspectos e a impossibilidade de competição da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: " Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica".

**INSTRUÇÃO DO PROCESSO:** Deverá ser observado o disposto no Art. 72 da lei 14.133/21, justificando o valor pela compatibilidade do preço ofertado na proposta com o praticado no mercado.

O preço do combustível para região conforme foi verificado na ANP é de R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos), consultado a cidade de Petrolina.

Teresa Cristina Amando Ferraz  
Agente de Contratação